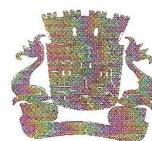


INICIATIVA
Vereador Ricena Filho
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Ricena Filho
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
PÚBLICAÇÃO
QUINzenario Oficial
EM: 16/10/2001
J. Jan.
VISTO

Lei n.º 1058

De 23 de outubro de 2001

**DENOMINA DE RUA VEREADOR
JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA A
RUA PROJETADA DA QUADRA
93 DO LOTEAMENTO
INTERMARES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de **RUA VEREADOR JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA**,
a Rua Projetada da Quadra 93 do Loteamento Intermares, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de outubro de 2001;
180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro Farias Júnior
JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito